TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 536, DE 25 DE MAIO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 574, correspondente ao Lote de Terra s/nº da Quadra Suburbana nº 863.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o Lote de Terra s/nº da Quadra Suburbana nº 863, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 574, de 15 de Dezembro de 1.971;

Considerando o que consta do Processo nº 3765/71,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 574, expedida em 15 de Dezembro de 1971, em favor de ROBERTO PAGANI SOARES;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração